



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



INDICAÇÃO Nº.

IND 13912/2018

Em, 27/3/18

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – MDB)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Classe ETA 44, Núcleo Rural Sarandi - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Classe ETA 44, Núcleo Rural Sarandi - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Classe ETA 44, Núcleo Rural Sarandi - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os alunos desta Escola Classe sofrem com as consequências da não existência de um local adequado para a realização das atividades esportivas.

A educação de crianças é tema destacado e de importância suprema no desenvolvimento social e cultural de uma sociedade, além de garantir a segurança de vários adolescentes e crianças que são alunos dessa escola.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Autor

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13912/18

Folha Nº 01 m.c



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 28 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13912/18
Folha Nº 02 mc